Ofício Nº 0089/2026

Bertolínia (PI), 31 de AGOSTO de 2026.

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a esta Casa Legislativa, para a devida apreciação, o **Balancete Mensal da PREFEITURA MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO GERAL, do F. U. N. D. E. B. – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, do F. M. S. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do F. M. A. S. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do HOSPITAL MUNICIPAL RITA MARTINS DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA – PI,** referente ao mês de JULHO **de 2026**, e acordo com a Resolução Nº 0009/2.018 do TCE–PI.

Compõem o referido Balancete, as seguintes peças em anexo, relativas ao mês retro mencionado:

- Parecer do Órgão de Controle Interno, com identificação (Nome, Cargo/Função e CPF) e assinatura do Controlador;
- Parecer do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB (Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb), com identificação (Nome, Cargo/Função, Classe Representada e CPF) e assinaturas dos membros presentes;
- Parecer do Conselho Municipal do Fundo Municipal de Saúde – FMS, com identificação (Nome, Cargo/Função, Classe Representada e CPF) e assinaturas dos membros presentes;
- Parecer do Conselho Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com identificação (Nome, Cargo/Função, Classe Representada e CPF) e assinaturas dos membros presentes;
- Parecer do Conselho Municipal do Hospital Municipal Rita Martins, com identificação (Nome, Cargo/Função, Classe Representada e CPF) e assinaturas dos membros presentes;
- Arquivo de Extratos de Contas Bancárias e de Aplicação Financeira (Administração direta e indireta), gerados a partir do sistema de gerenciamento financeiro da respectiva instituição bancária;
- Conciliações Bancárias das Contas (anexo I da Resolução nº 0009/2018 do TCE-PI);
- Demonstrativo da Execução da Receita Orçamentaria (anexo IV da Resolução nº 0009/2018 do TCE-PI);
- Demonstrativo da Execução da Despesa Orçamentaria (anexo V da Resolução nº 0009/2018 do TCE-PI);
- Demonstrativo da Conta Caixa (anexo VI da Resolução nº 0009/2018 do TCE-PI);

- Relação de Empenhos Emitidos (anexo VII da Resolução nº 0009/2018 do TCE-PI);
- Demonstrativo Analítico que identifique todas as contas bancárias (banco, número e descrição);
- Demonstrativo Financeiro;
- Relatório Completo da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e de Informações á Previdência Social – GFIP, acompanhado do Recibo;
- Cópia da Guia de Recolhimento da Contribuição Previdenciária – GRCP ao RPPS, por plano, em se tratando de regime com segregação de massa, com o respectivo comprovante de pagamento (anexo XV da resolução nº 0009/2018 do TCE-PI);
- Demonstrativos dos Créditos Adicionais e Decreto (anexo IX da resolução nº 0009/2018 do TCE-PI);
- Relação de Restos a Pagar (anexo XI da resolução nº 0009/2018 do TCE-PI).

Atenciosamente,

RODRIGO DA ROCHA MARTINS
Prefeito Municipal

Recebido 3ª via e documentos:

31 / 08 / 2026

Charlene Oliveira de Sousa da Fonseca

NOME:

FUNÇÃO: Controladora Interna

CPF: 663.960.933-91

Exmº Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Bertolínia – PI
BERTOLÍNIA – PI

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - RODRIGO DA ROCHA MARTINS - *.*49.153-** - 31/08/2026 11:29:18**
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - VINICIUS MIRANDA SANTOS - *.*32.233-** - 31/08/2026 11:29:30**